



**Câmara Municipal de
Muniz Freire**
Estado do Espírito Santo



- ATA DA SESSÃO -

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – REPUBLICADO I

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (10/11/2022), às trezes horas (13:00 h), reuniram-se na sala do Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, localizada na Rua João Ivo Aguilar, 202, Centro, Muniz Freire/ES, 29.380-000, a Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria nº 002/2022, estando presentes no ato a Sra. Flaviane L. Carvalho da Fonseca (Presidente da CPL), Sra. Ariane Alves Oliveira (Relatora da CPL), Sra. Maria do Carmo Gomes Silveiro (Secretária da CPL) e Sra. Danielle Isidório Amaral (Auxiliar Administrativo da CPL); com vistas à realização e abertura da sessão pública do processo licitatório para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta relativos à Tomada de Preço nº 002/2022 – REPUBLICADO I, tendo como objeto a "**contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para realizar serviços de obra de reforma no imóvel da Câmara Municipal (LOTE 03)**, de acordo com as especificações contidas no edital e para atender as necessidades da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES, em conformidade com o descrito e esmiuçado nos Termos de Referências e Projeto Básico, anexos ao presente Edital". Evidenciamos o recebimento dos envelopes da seguinte empresa: 1. ROBUST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ nº 35.035.263/0001-10 (enquadrada como EPP nos moldes legais) tendo apresentado tempestivamente seus envelopes, nos moldes do que determina o edital em seu preâmbulo inicial. Após a concessão do período de tolerância de dez minutos (item 28.4 do edital), foi dado início a fase de credenciamento e assinatura dos envelopes e credenciais. A Presidente da CPL solicitou a entrega dos documentos relativos ao credenciamento, ficando constatado o seguinte: 1. ROBUST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ nº 35.035.263/0001-10, Credenciado *Diego Maradona Martins de Andrade* (CPF nº 151.452.067-20, CI nº 3371866 SPTC/ES, CREA/ES 042327/D, (28) 99978-2726, robustempreendimentos@gmail.com). Ato contínuo, uma vez realizada a conferência de toda documentação apresentada nesta fase de credenciamento pela Presidente da CPL, ficou evidenciado que a empresa preencheu as exigências contidas no item 10 deste edital e, por isso, está devidamente credenciada para a fase seguinte. Nesta oportunidade foi colhida assinatura de todos os presentes, tanto nos envelopes quanto nos documentos de credenciamento. A Presidente da CPL esclareceu a todos que tendo em vista a impossibilidade legal de abertura de prazo recursal atinente à fase específica de credenciamento, todos os questionamentos e apontamentos deverão ser realizados ao final da fase de habilitação, podendo constar em ata e, inclusive, ser objeto de recurso. Passando à **FASE DE HABILITAÇÃO** temos que a empresa deixou de apresentar os documentos exigidos pelo item 7.5 letra "a" e "c". Importante salientar que tais documentos não inabilitam a licitante, somente deixará de usufruir dos benefícios da LC 123/2002, conforme já deixa claro o item 7.6 do edital. Contudo, com base na análise comparativa do que dispõe o art. 48, §3º da Lei 8.666/93 ("*quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo*") e diante de haver somente uma empresa manifestado interesse, a CPL decidiu pela possibilidade da empresa aqui licitante assinar a declaração exigida pelo item 7.5 "a", assim como foi realizada conferência junto ao site da Receita Federal, referente ao Simples Nacional, de modo a comprovar o item 7.5 "c". Uma vez suprimidas todas essas questões, passou-se à conferência dos demais documentos habilitatórios. Deste modo, temos como **HABILITADA** a empresa ROBUST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ




**Câmara Municipal de
Muniz Freire
Estado do Espírito Santo**



nº 35.035.263/0001-10. Explicamos que paralelamente a conferência dos documentos de habilitação realizada pela Presidente da CPL, foram colhidas as assinaturas dos presentes. Tendo em vista ter havido somente uma empresa licitante manifestado interesse e esta ter sido declarada habilitada, não houve interesse, obviamente, pela impetração de recurso. Sendo assim, uma vez tendo a empresa renunciado ao direito de recurso, passou-se para a fase seguinte, a **FASE DE PROPOSTA**. Iniciada a fase seguinte, foi aberto o envelope da empresa declarada habilitada. No mesmo sentido, a proposta foi conferida e analisada pela Presidente da CPL, e uma vez tendo cumprido as exigências do item 13.5, 13.6 c/c 15.3 do edital, foi declarada como **CLASSIFICADA**. Explicamos que paralelamente a conferência das propostas realizada pela Presidente da CPL, foram colhidas as assinaturas dos presentes. Verificamos a apresentação da seguinte proposta: 1. **ROBUST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** (CNPJ nº 35.035.263/0001-101) – Proposta no valor de R\$290.405,00 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e cinco reais). Explicamos que não foi realizada a avaliação quanto a existência de empate ficto, nos moldes da LC nº 123/06 e Lei Municipal nº 2.422/15, visto somente ter uma única empresa acudido ao chamamento público desta licitação. Diante da classificação da proposta, inclusive já averiguada a existência dos benefícios concedidos às empresas enquadradas como ME/EPP ou Equiparadas, temos que a empresa **ROBUST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** (CNPJ nº 35.035.263/0001-101) apresentou menor proposta e, por isso, sagrou-se **VENCEDORA** da presente licitação. Ao final, a Presidente da CPL oportunizou ao credenciado, após a rubrica e análise dos referidos documentos, a possibilidade de manifestar as considerações que entender pertinentes à apreciação dos documentos, o que o mesmo declinou de manifestar-se. Assim, tendo em vista ter havido somente uma empresa licitante manifestado interesse e esta ter sido declarada vencedora, não houve interesse, obviamente, pela impetração de recurso. Deste modo, procederemos com a adjudicação e homologação do presente certame pela Presidência desta Casa de Leis. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pública, da qual foi lavrada e assinada a presente ata pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES e demais presentes.

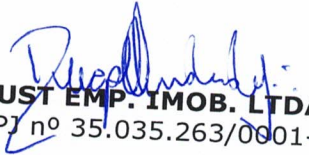

Flaviane L. Carvalho da Fonseca
Presidente da CPL


Ariane Alves Oliveira
Relatora da CPL


Maria do Carmo Gomes Silveira
Secretária da CPL


Danielle Isidório Amaral
Auxiliar Administrativo da CPL

EMPRESAS:


ROBUST EMP. IMOB. LTDA EPP
CNPJ nº 35.035.263/0001-101